

DELIBERAÇÃO Nº 218/2023 – 27/07/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Resolução SESA nº 910/2023, que dispõe sobre a implantação de novos serviços de Média Complexidade Ambulatorial de forma Regionalizada que serão disponibilizados no Ambulatório Médico de Especialidade (AME) para atendimento da população da 05ª Região de Saúde de Guarapuava;
- A Resolução SESA nº 673/2023, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná, inciso II do Artigo 8º – Implantação de Ações e Serviços de Saúde – Componente de Gestão do SUS prevê que o Estado apoiará as ações para implantação de serviços novos;
- Termo de Autorização de Uso de Imóveis nº 005/2022 – Departamento de Patrimônio do Estado – DPE que expressa a autorização para instalação e funcionamento do Ambulatório Médico de Especialidade (AME) da 05ª Região de Saúde, sob Protocolo nº 18.625.628-0.

APROVA “AD Referendum”

1. O repasse de Custeio em parcela única ao Fundo Municipal de Saúde de Guarapuava, na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

MUNICÍPIO	CNPJ	CREDOR	VALOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
Guarapuava	09.121.814/0001-59	131991	R\$1.200.000,00	001	0299-2	124720-4

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná